LEI MUNICIPAL N° 063/2001
Data: 08 de novembro de 2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A VENDER MÁQUINA E EQUIPAMENTO NA FORMA DE LEILÃO.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a vender a máquina e o equipamento abaixo relacionados:

- Trator da marca Massey Ferguson

- Caçamba coletora de lixo, com capacidade para 15 (quinze) metros cúbicos, da marca Simel, ano 1.998.

Parágrafo Único: O ato de alienação, se realizará na forma de leilão.

Art. 2º O valor da venda ou permuta, será estipulado por uma comissão designada através de Decreto Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 08 de novembro de 2001

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal